CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

RESOLUÇÃO DE Nº 497/03

"Dispõe sobre a participação de Vereadores no Curso "*A importância e participação dos Secretários de Educação, Educadores e Legisladores no Plano Municipal de Educação*".

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, será representada no Curso "A importância e participação dos Secretários de Educação, Educadores e Legisladores no Plano Municipal de Educação", nos dias 4 e 5 de abril de 2003, em Belo Horizonte/Minas Gerais.

Art. 2º- A delegação desta Câmara será composta por Treis Vereadores.

& 1º- Os delegados designados pela Mesa ouvido o Plenário mediante votação pela maioria simples.

& 2º- A delegação fica autorizada se entender diretamente no Curso, obrigando-se a defender na ocasião oportuna os interesses do Município que representam.

Art. 3º- A delegação após o regresso apresentará relatório escrito ou verbal e suas conclusões sobre os principais assuntos do Curso, especialmente aqueles que interessam a vida de nossa comunidade.

Ricardo L. Alvarenga

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS (24.03.2003).

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Alvarenga

CGBV/